



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 529 – ANO III - 06 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 09, 10 E 11 DE JULHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	05
- EDITAIS E ATOS RH.....	05
- DIVERSOS.....	05

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	05
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON	

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.636, de 08/07/2011

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 168/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG com o objetivo de desenvolver atividades de atendimento à saúde da população, com a conjugação de esforços das partes convenientes para a implantação e operacionalização das atividades de atenção à Saúde no Hospital Municipal Amadeu Puppi, bem como, atividades acadêmicas e científicas relacionadas com a área da saúde.

Art. 2º - Para a execução do convênio o Poder Executivo fica autorizado a:

- permitir a utilização do prédio, instalações e equipamentos do Hospital Municipal Amadeu Puppi;
- garantir a manutenção do prédio, instalações e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), bem como sua reposição, quando for o caso, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária/financeira;
- manter o aporte de insumos e medicamentos do Hospital, conforme sua disponibilidade;
- responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, luz, água, telefone, bem como pela manutenção dos serviços de vigilância, limpeza;
- garantir a manutenção dos veículos que venham a ser disponibilizados ao Hospital, bem como pelo combustível consumido pelos mesmos;
- custear e fornecer com pessoal próprio toda a alimentação fornecida ao Hospital, assim como o consumo de gás de cozinha e gases medicinais;
- manter o corpo de enfermagem, técnicos de enfermagem, administrativo e zeladoria do referido Hospital;
- acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
- cadastrar no CNES a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, prestadora de serviço junto ao SUS;
- firmar acordos, convênios, contratos e outros ajustes com outras entidades públicas ou privadas, conforme solicitação e aprovação do Conselho Diretor do Hospital, a fim de manter, ampliar e melhorar a prestação dos serviços de saúde à população, buscando também a prevenção de doenças de toda ordem;
- emitir anualmente, o Termo de Cumprimento de Objetivos deste Convênio, após a aprovação da prestação de contas correspondente à utilização dos recursos do Convênio, conforme o Plano de Aplicação pactuado entre as partes;
- repassar mensalmente à FAUEPG, recursos para cobertura das despesas previamente aprovadas, na forma do Plano de Aplicação, parte integrante do Convênio;
- disponibilizar para a UNIVERSIDADE os espaços físicos destinados dentro do Hospital para a implantação do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano – CEPDH, respeitando a autonomia didático-pedagógica e científica das áreas de conhecimento a serem vinculadas ao Hospital;
- monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas tendo como base o Plano de Aplicação;
- coordenar, prestar apoio técnico, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Convênio;
- realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - São encargos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, além de outros definidos no convênio:

- alocar de forma integral ou parcial, professores e servidores do quadro

de carreira da UNIVERSIDADE para exercer atividades de cunho científico junto ao Hospital Municipal, ficando sob a responsabilidade da UEPG suas remunerações de quaisquer espécies;

II. aplicar os recursos disponibilizados pelo Município de acordo com o Plano de Aplicação e exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

III. desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão características de hospitais-escola, tais como programas de residência médica, estágios supervisionados, programas de pós-graduação e projetos de extensão.

Art. 4º - São encargos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, além de outros definidos em convênio:

- garantir de forma universal e gratuita, o atendimento ao Sistema Único de Saúde-SUS, implantando no Hospital as especialidades e serviços possíveis de serem ofertados aos usuários do SUS;
- receber os recursos financeiros referentes às prestações de serviços ao SUS, aplicando os mesmos na manutenção dos serviços ofertados no Hospital, após aprovação do Conselho Diretor;
- garantir o repasse ao MUNICÍPIO das informações epidemiológicas e outras estabelecidas pelo SUS;
- adquirir, com anuência do Conselho Diretor, bens de consumo, contratar serviços de terceiros e recursos humanos necessários ao pleno desenvolvimento do Hospital, responsabilizando-se integralmente pelos contratos firmados, pela administração de seu pessoal, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas de toda ordem;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social referente o pessoal contratado;
- desenvolver ações educacionais relativas a práticas e assistência à saúde, e de humanização do atendimento;
- proporcionar formação técnica para profissionais de saúde;
- definir e uniformizar os protocolos de atendimento no que se refere ao atendimento médico oferecido, inclusive constituir as comissões obrigatórias previstas na legislação (ética, obito, controle de infecção hospitalar, arquivo de documentos e prontuário médico, comitê transfusional, etc.);
- manter a oferta dos diferentes atendimentos hospitalares seja através de serviços próprios ou pela contratação de serviços terceirizados, conforme especificação no Plano de Aplicação;

X. apresentar mensalmente para o MUNICÍPIO em meio magnético, a produção ambulatorial e de internação hospitalar eletiva e de urgência e emergência, visando o recebimento dos procedimentos conforme a programação ambulatorial e a programação e produção hospitalar;

XI. constituir, com recursos recebidos dos procedimentos SUS, fundo de reserva de 80% sobre a folha mensal de pagamentos para fazer frente a encargos sociais e trabalhistas, rescisões contratuais e reclamatórias trabalhistas. Ao final do prazo previsto neste Convênio, o saldo existente no fundo com os acréscimos resultantes das aplicações financeiras correspondentes, e não utilizado para as rescisões e pagamentos de indenizações, permanecerá em conta vinculada por até 3 anos, sendo que 50% desse valor deverá ser repassado ao MUNICÍPIO no segundo ano e os 50% restantes, após o término do Convênio. Em havendo reclamatórias trabalhistas ajudadas, o saldo deverá permanecer provisionado, proporcionalmente, para fazer frente às indenizações pleiteadas pelos requerentes;

XII. realizar, para as contratações de pessoal, teste seletivo com chamamento público, coordenado por comissão de representantes da FAUEPG e por membros indicados pelo Conselho Diretor, salvo situações emergenciais e substituições temporárias necessárias à prestação de assistência à população. Observar nas contratações e nos pagamentos de salários, fielmente, o que dispõe a legislação trabalhista;

XIII. firmar contratos e outros ajustes, com entidades públicas ou privadas, segundo diretrizes e aprovação do Conselho Diretor, a fim de manter, ampliar e melhorar a prestação dos serviços de saúde à população, buscando também a prevenção de doenças de toda ordem, por meio de medidas educativas e de esclarecimento à sociedade;

XIV. acompanhar, controlar e avaliar o gerenciamento das atividades e recursos em geral, para execução dos planos e programas definidos e realização dos serviços necessários, sempre sob a aprovação do Conselho Diretor;

XV. prestar contas bimestralmente e anualmente dos gastos e investimento realizados no Hospital. Os Relatórios serão encaminhados bimestralmente, de acordo com a legislação vigente e outras normas que vierem a ser estabelecidas..

XVI. prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, referente à utilização dos recursos públicos de repasse, na forma da Resolução nº 003/2006 – TCE/PR, de 04 de agosto de 2006, obrigando-se a:

- apresentar relatórios de execução de transferências voluntárias e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos na citada Resolução e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
 - garantir o livre acesso ao Conselho Municipal de Saúde e aos servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal e Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
 - movimentar os recursos em conta específica, salvo os casos previstos em lei;
 - prever a Unidade Gestora de Transferências – UGT, para fins de atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, “a”, “b”, “c” e “d” da citada Resolução.
- Art. 5º - Os recursos destinados ao cumprimento do convênio autorizado nesta lei correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde e serão autorizados nos respectivos créditos orçamentários.
- Art. 6º - O convênio será firmado por até dois anos, permitida a renovação por sucessivos períodos.
- Art. 7º - As demais condições, inclusive de fiscalização e execução do convênio, serão definidas no respectivo instrumento, atendidas as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.637, de 08/07/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.401.567,55, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.401.567,55 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 - 1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa. 3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01369 R\$ 1.401.567,55
- Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:
- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 - 1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 595 R\$ 1.401.567,55
- Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0051 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2256	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Repasso Mantido	01	1.401.567,55

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.638, de 08/07/2011

Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento à entidade abaixo relacionada.

- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 - 1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa. 3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01369 R\$ 1.401.567,55
- ENTIDADE VALOR (R\$)
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa: 1.401.567,55

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.635, de 08/07/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.079,76, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 118/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.079,76 (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

- 0200 – Governo Municipal
- 0201 – Gabinete do Prefeito
- 0618208998.874 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 03515 R\$ 5.985,35
- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
- 0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030500622.254 – Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS/ Incentivo à Política de Promoção da Saúde.
- 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01497 R\$ 2.500,00
- 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01497 R\$ 4.000,00
- 3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01497 R\$ 15.000,00
- 3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01497 R\$ 7.500,00
- 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01497 R\$ 6.000,00
- 1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
- 1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador
- 1133408998.876 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 33885 R\$ 2.594,41

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
 1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa
 082408998.875 – Despesas de Exercícios Anteriores
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec.01000 R\$ 3.500,00
 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 03515 no Valor de R\$ 5.985,35;
- Superávit na Fonte de Recurso 33885 no Valor de R\$ 2.594,41.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1030400632.235 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde
 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01497 – Cr 692 R\$ 35.000,00
 1500 – Reserva de Contingência
 1501 – Reserva de Contingência
 999999999.006 – Reserva de Contingência
 9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 99999 – Cr 1354 R\$3.500,00
 Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
SUBFUNÇÃO	182 – DEFESA CIVIL			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.874	Despesas de Exercícios Anteriores	Programa Mantido	01	5.985,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.254	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PV/VP/S/ Incentivo à Política de Promoção da Saúde	Programa Mantido	01	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO	11 – TRTÁBALHO			
SUBFUNÇÃO	334 – FOMENTO AO TRABALHO			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.876	Despesas de Exercícios Anteriores	Programa Mantido	01	2.594,41

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0899 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.875	Despesas de Exercícios Anteriores	Programa Mantido	01	3.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.228, de 07/07/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 23.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 2102 – Departamento do Deficiente
 0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
 3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01001 – Cr 1516 R\$ 23.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 2102 – Departamento do Deficiente
 0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
 3390.32.00.0000 – Mat. Bem /Serv.p/Distr.Gratuita – Rec. 01001 – Cr 1513 R\$ 14.000,00
 3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01001 – Cr 1514 R\$ 9.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.229, de 07/07/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 17 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 17 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 2102 – Departamento do Deficiente
 0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
 3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01001 – Cr 1516 R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 2102 – Departamento do Deficiente
 0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01001 – Cr 1519 R\$ 9.000,00
 2103 – Departamento do Idoso
 0824100484.009 – Manutenção das Atividades do Depto. do Idoso
 3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01001 – Cr 1532 R\$ 15.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.230, de 07/07/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1870393/2011,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2011, CÉZAR AUGUSTO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Praça de Atendimento, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.231, de 08/07/2011

Altera denominações e consolida os cargos em comissão da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas denominações de cargos em comissão da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS, da seguinte forma:

Denominação Atual	Nova Denominação
Assessor Administrativo VI	Assessor de Gabinete
Assessor Administrativo VII	Assessor do Conselho de Administração

Art. 2º. Em decorrência das alterações promovidas neste Decreto e de acordo com a legislação em vigor os cargos em comissão da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS ficam consolidados na forma abaixo:

Número	Denominação	Nível
1	Diretor Administrativo e Financeiro	60%/Dir. Pres.
1	Coordenador de Compras e Licitações	17
1	Coordenador Técnico	17
1	Coordenador Comercial	16
1	Coordenador Operacional	16
1	Coordenador de Recursos Humanos	14
1	Assessor de Gabinete	14
1	Assessor do Conselho de Administração	15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.233, de 08/07/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1870379/2011,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 09 de julho de 2011, FRANCIELE KRISTIN FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.235, de 08/07/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.401.567,55. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.637, de 08/07/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 1.401.567,55 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:
 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
 3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01369 R\$ 1.401.567,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 595 R\$ 1.401.567,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.234, de 08/07/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.079,76. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.635, de 08/07/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.079,76 (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal
 0201 – Gabinete do Prefeito
 061820898.874 – Despesas de Exercícios Anteriores
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 03515 R\$ 5.985,35
 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1030500622.254 – Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS/ Incentivo à Política de Promoção da Saúde.
 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01497 R\$ 2.500,00
 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01497 R\$ 4.000,00
 3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01497 R\$ 15.000,00
 3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01497 R\$ 7.500,00
 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01497 R\$ 6.000,00
 1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
 1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador

1133408998.876 – Despesas de Exercícios Anteriores
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 33885 R\$ 2.594,41
 1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
 1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa
 0824308998.875 – Despesas de Exercícios Anteriores
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec.01000 R\$ 3.500,00
 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 03515 no Valor de R\$ 5.985,35;
- Superávit na Fonte de Recurso 33885 no Valor de R\$ 2.594,41.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1030400632.235 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde
 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01497 – Cr 692 R\$ 35.000,00
 1500 – Reserva de Contingência
 1501 – Reserva de Contingência
 999999999.006 – Reserva de Contingência
 9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 99999 – Cr 1354 R\$3.500,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 362/2011

ESCLARECIMENTOS Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 362/2011 com abertura prevista para o dia 21/07/11 às 16:00 horas, há necessidade do seguinte esclarecimento na publicação do Aviso de Edital:

Onde se lê: serviços de encadernação de documentos diversos, agrupando em volumes com as seguintes especificações: cada volume com 200 a 400 folhas tamanho ofício em refilê; capa dura (papelão sola média resistente liso) revestida em percalux na cor preta e dimensões até 21,5 x 31,5 cm, com gravação das letras em dourado na capa e lombada; folhas guarda com papel 120g (no início e final do volume), costura com reforço no dorso do livro, cola branca sintética sem cheiro, lombadas reforçadas, reforço com tecido na parte interna e acabamento de cabeceado. Obs: obrigatória visita técnica junto à AL/SMANJ onde os fornecedores interessados deverão vistoriar o material a ser encadernado, bem como tomar ciência

Leia-se: serviços de encadernação de documentos diversos, agrupando em volumes com as seguintes especificações: 150 volumes, cada volume com 200 a 400 folhas tamanho ofício em refilê; capa dura (papelão sola média resistente liso) revestida em percalux na cor preta e dimensões até 21,5 x 31,5 cm, com gravação das letras em dourado na capa e lombada; folhas guarda com papel 120g (no início e final do volume), costura com reforço no dorso do livro, cola branca sintética sem cheiro, lombadas reforçadas, reforço com tecido na parte interna e acabamento de cabeceado. Obs: obrigatória visita técnica junto à AL/SMANJ onde os fornecedores interessados deverão vistoriar o material a ser encadernado, bem como tomar ciência Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 08/07/2011

Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 342/2011

Data: 22/07/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO VEICULAR

Valor máximo: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

2902 18 542 93 2 187 3390399999900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 367/2011

Data: 27/07/2011

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CDs e LIVROS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÕES POR LOTE EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária:

1204 8 243 45 6 138 339030510000

1204 8 243 45 6 138 339030460000

1204 8 243 45 6 161 339030650000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

1101	27	122	10	2	116	449052510000
1101	27	122	10	2	116	449052990100
1006	11	334	73	2	234	339030260000
0802	10	301	55	2	64	449052120000
0802	10	305	62	2	335	449052120000
0804	10	122	10	2	79	449052120000
0804	10	122	10	2	79	449052330000
1204	8	243	45	6	140	449052060000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 369/2011

Data: 21/07/11

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Valor máximo: R\$ 4.386.328,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 371/2011

Data: 20/07/11

Horário: 13:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PREPARO, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor máximo: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

0802 10 122 235 2 58 339039410000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2011.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 336/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica de nº 336/2011 - Aquisição de 04 Veículos 0 Km, publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de Junho de 2011, será suspenso por prazo indeterminado sob Decisão da Secretária solicitante, sendo que será publicada nova data com as possíveis alterações ou anulação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 08 de Julho de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Diversos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

LOTE 01 - D E S E R T O

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade Convite nº. 0187/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como deserta.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2011.

José Ribamar Krüger

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 4/2011

Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Ata: 4

Pregão: 4 Proc: 4

Data do Pregão: 08/02/11 Validade da ATA: 12/03/11 até 12/03/12

Cod Nome do Fornecedor

4804 TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

email tlca@hotmail.com

Telefone Fax

3028-2174 3028-5433

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	14	und	Alicate amperométrico digital tensão 150/600 volts	66,00
2	09	Und	Alicate bomba d'água cabo plastificado	23,64
3	14	Und	Alicate de corte diagonal isolado 6"	14,07
4	2	Und	Alicate de pressão lam. médio	28,35
5	10	Und	Alicate para canos tipo blitz 12"	32,99
6	10	Und	Alicate para canos tipo blitz 7"	17,99
7	25	Und	Alicate universal isolado 8.14"	15,17
8	15	Und	Arco de pua com catraca, 4 castnhas, 12"	35,17
9	30	Und	Arco de serra profissional	13,17
10	28	Und	Arco de serra cabo plástico fechado tipo fixo 12"	13,18
11	31	Und	Arco de serra, cabo aberto, regulável, 12"	1,56
13	125	Und	Balde metálico para concreto 10 L conico pintado	9,00
14	40	Und	Broca em aço videa 5mm	3,23
15	30	Und	Broca chata madeira 10mm	3,51
16	30	Und	Broca chata madeira 12mm	94,87
17	50	Und	Broca aço rápido - 10 mm.	12,09
19	40	Und	Broca aço rápido 4 mm	2,64
20	40	Und	Broca aço rápido 5 mm	3,28
21	45	und	Broca aço rápido 6 mm	4,04
22	45	und	Broca aço rápido - 8 mm.	3,84
23	45	und	Broca em aço videa 10mm	5,49
24	35	und	Broca em aço videa 12mm	7,69
25	50	und	Broca em aço videa 6mm	3,40
26	50	und	Broca em aço videa 8mm	5,51
27	30	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 1"	13,19
28	20	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 1/2"	11,99
29	20	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 3/4"	11,99
30	20	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 3/8"	11,99
31	20	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 5/8"	11,99
32	20	und	Broca p/ arco de pua, rosca irwin, 1/4"	11,99
33	15	und	Bucha H 316 p/ usina de asfalto	49,09
35	30	und	Caixa de ferranetas metálica 50x20x21	38,79
36	27	und	Cavadeira articulada c/ cabo	22,99
37	33	und	Cavadeira de boca 8"	15,39
38	12	und	Chave de Broca com 12 peças (nº 08 ao 19) - 1ª linha	35,39
39	40	und	Chave de fenda cromado vanádio 1/2" x 10"	3,28
46	30	und	Chave de grifo 10"	14,18
51	20	und	Cinto para carpinteiro com coldres em couro	27,05
52	20	und	Cinto para eletricitista completo com coldres em cou	19,68
53	68	und	Colher p/ pedreiro oval 9"	5,49
54	40	und	Colher p/ pedreiro rela 8"	6,59
63	02	fl	Corda multifilamento de polietileno 20mm x 220m br	300,00
64	15	und	Correia B97 para usina de asfalto	14,99
65	20	und	Corrente de elos curtos galvanizados 5/32" com 05	90,99
67	03	und	Cortador de vidro nr 2, 1 a 8mm	19,43

68	80	und	Desempenadeira de madeira, 20 x 12cm	4,12
71	20	und	Disco de serra circular videa 300mm x 36 dentes	14,29
73	63	und	Enxada tipo estreita	13,47
74	30	und	Enxada s/ cabo medida 278 X 140	16,49
76	06	und	Escada de alumínio reforçada extensiva com 5m	453,89
77	08	und	Escada em alumínio reforçada residencial com 8 deg	197,00
81	25	und	Espátula cabo de madeira aço laminado 10 cm	4,19
82	25	und	Esquadro de alumínio 12"	4,19
84	05	und	Fação	33,70
87	04	und	Foice c/ cabo em madeira - 1ª linha	16,47
90	25	und	Formão chanfrado, cabo de madeira, largura 1/2"	4,39
91	25	und	Formão chanfrado, cabo de madeira, largura 1/4"	5,49
92	25	und	Formão chanfrado, cabo de madeira, largura 3/8"	5,49
94	18	und	Grampeador para grampos de 8 mm profissional	41,30
95	20	cx	grampo de parede 106/8	8,79
96	28	und	Grosa 12", para madeira.	14,29
97	06	und	Jogo de bits para prafusadeira com 12 pç encaixe 1	49,74
100	135	und	Lápis p/ carpinteiro	0,93
101	14	und	Lima chata 8"	8,47
114	62	und	Martelo de pedreiro, 500 gr c/ cabo de madeira	19,23
119	18	und	Pá de corte s/ cabo medida 320 X 210	12,48
121	15	und	Pá tipo concha s/ cabo medida 285 X 250	12,54
123	16	und	Pé de cabra, aço forjado, 3/4" x 60 cm	14,29
127	60	und	Picareta ponta e pá estreita c/ cabo	30,79
130	30	und	Ponteiro redondo 30 cm x 12"	9,33
134	1.600	und	Rebite de repuxo 3,2x22mm alumínio	0,06
135	1.600	und	Rebite de repuxo 3,2x12mm alumínio	0,03
136	1.600	und	Rebite de repuxo 3,2x6mm alumínio	0,30
137	1.600	und	Rebite de repuxo 3,2x8mm alumínio	0,07
139	1.600	und	Rebite de repuxo 4x22mm alumínio	0,06
140	1.600	und	Rebite de repuxo 4x6mm alumínio	0,03
141	1.600	und	Rebite de repuxo 4x8mm alumínio	0,03
142	30	und	Régua de alumínio 2m, espessura de parede 2mm	19,17
143	48	und	Régua de alumínio 3m, espessura de parede 2mm	27,48
147	22	und	Serra copo diamantada, corte a seco, para furadeira	14,29
148	22	und	Serra copo diamantada, corte a seco, para furadeira	16,49
151	132	und	Serra manual aço carbono, para arco de serra 12"	2,59
154	30	und	Talhadeira 22x250mm	19,35
155	28	und	Talhadeira redonda 30cm x 12"	10,99
156	20	und	Tarracha para canos de PVC com jogo de cossinetes	15,39
159	12	und	Torques 12"	15,39
160	18	und	Torques 5"	8,08
161	22	und	Torques 8"	12,09
164	38	und	Trena curta fita de aço 5mx2,5mm	5,22
165	20	und	Trena fibra- 20 metros	20,34
166	24	und	Trena de nylon 30 m	25,84
167	20	und	Trena de nylon 50 m	32,99
168	10	und	Verruma para arco de pua 2mmx120mm	9,93
169	10	und	Verruma para arco de pua 3mmx120mm	9,93
170	10	und	Verruma para arco de pua 4mmx120mm	9,93
171	10	und	Verruma para arco de pua 5mmx125mm	10,75
172	10	und	Verruma para arco de pua 6mmx125mm	10,75
173	10	und	Verruma para arco de pua 7mmx130mm	10,75
174	10	und	Verruma para arco de pua 8mmx130mm	10,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 7/2011

Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCADEMAIS PARA A TERCEIRA IDADE

Ata: 7

Pregão: 7 Proc: 17

Data do Pregão: 08/02/11 Validade da ATA: 19/03/2011 até 19/03/2012

Cod Nome do Fornecedor

10439 D. MARVINC PROD. E SERVIÇOS LTDA

Telefone Fax

49 3322 1625

email playlandia@playlandia.com.br

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	28	und	aparelho multi-exercitador, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	1.800,00
2	28	und	aparelho alongador com tres alturas conjugado, demais descrições no edital /PLAYLANDIA	690,00
3	28	und	aparelho para rotação vertical, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	490,00
4	28	und	aparelho simulador de cavalgada, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	1.200,00
5	28	und	aparelho para pressão de pernas duplo conjugado (Leg Press), demais descrições no edital/PLAYLANDIA	920,00
6	28	und	aparelho para rotação diagonal dupla - aparelho duplo conjugado, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	670,00
7	28	und	aparelho para remada sentada, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	770,00
8	28	und	aparelho simulador de caminhada duplo conjugado, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	1.060,00
9	28	und	aparelho simulador de esquí duplo conjugado, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	1.190,00
10	28	und	aparelho simulador d surf duplo conjugado (demais descrições no edital/PLAYLANDIA	800,00
11	28	und	placa orientativa, demais descrições no edital/PLAYLANDIA	699,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 27/2011

Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

Ata: 5

Pregão: 27 Proc: 75

Data do Pregão: 18/02/11 Validade da ATA: 25/03/2011 até 25/03/2012

Cod Nome do Fornecedor

5613 DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Telefone Fax

41 30282375 0

email vendas@dimaci.com.br

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	000	und	alcoól iodado a 1% frasco 1000ml reg ministerio da saúde/ RIOQUIMICA	12,10

Ata: 6

Pregão: 27 Proc: 75

Data do Pregão: 18/02/11 Valid

Ata: 47
 Pregão: 318 Proc: 781
 Data do Pregão: 19/07/10 Validade da ATA: 09/08/10 até 09/08/11
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 3440 ICTUS COM. PROD. ODONTO HOSP. LTDA 42 3622-1080 42 3622 1358
 email: ictus.vendas@hotmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
4	2.135	unid	Sonda de Foley em látex nº6 com 2 vias, descartável	2,49

Ata: 48
 Pregão: 318 Proc: 781
 Data do Pregão: 19/07/10 Validade da ATA: 09/08/10 até 09/08/11
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 9778 Medikalium Produtos para Saúde Ltda 41 3037 7606
 email: medikalium@medikalium.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
7	9.400	unid	Cateter intravenoso de teflon radiopaco nº 14, est	0,41

Ata: 49
 Pregão: 318 Proc: 781
 Data do Pregão: 19/07/10 Validade da ATA: 09/08/10 até 09/08/11
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 8330 PARCOMED PARANÁ COM E REPRESENTAÇÕES DE PROD FARMACEUTICOS LTDA 41 3342 6292
 email: parcomed@parcomed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
1	3.354	unid	Fio de aço de monofilamento nº 1 3x60 cm sem agulh	5,75
2	3.354	unid	fio de aço de monofilamento nº 0 - 3x60 cm sem agu	5,75

Ata: 50
 Pregão: 318 Proc: 781
 Data do Pregão: 19/07/10 Validade da ATA: 09/08/10 até 09/08/11
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 8330 Pontamed Farmaceutica Ltda 42 2101 5151
 email: pontamed@pontamed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
6	6.200	unid	Cateter intravenoso de teflon radiopaco nº 16, estéril, descartável, embalado individualmente, com registro na ANVISA	0,38
8	45	unid	Clamp umbilical de uso e tamanho único, estéril confeccionado em plástico atóxico(PVC), embalado individualmente, com registro na ANVISA.	0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 383/2010
Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.
 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: AGUA MINERAL

Ata: 65
 Resultado do Pregão: 383 Proc: 945
 Data do Pregão: 10/09/10 Validade da ATA: 15/09/2010 até 15/09/2011
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 2502 SUPERMERCADO FIEBIG LTDA 042 222 8906
 email: fiebig_evandro@hotmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	722	Und	Aquisição de água mineral com gás, garrafa plástica c/ 500 ml.	0,70
2	000	Und	Aquisição de água mineral sem gás, garrafa plástica c/ 500 ml.	0,59
4	654	Cx	Aquisição de água mineral sem gás, copo de 200 ml cada, caixa c/ 48 copos.	13,15
6	12	Cx	Aquisição de água mineral sem gás, copo de 300 ml cada, caixa c/ 48 copos.	15,82

Ata: 66
 Resultado Pregão: 383 Proc: 945
 Data do Pregão: 10/09/10 Validade da ATA: 15/09/2010 até 15/09/2011
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 9730 Nova Russia Comercio de Águas Ltda (42) 3027-6231
 email: nova_russia@nova_russia.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	745	UND	Aquisição de água mineral 20 lts - Recarga	6,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 2/2011

Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.
 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO
 Ata: 2/11
 Pregão: 2/11 Proc: 2/11 Ata: 2/11 - (SEGUNDO COLOCADO)
 Data do Pregão: 25/01/11 Validade da ATA: 14/03/2011 até 04/03/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
4880	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTA E ACESSO LTDA	11 3846 4000	3846 4043

EMAIL: dimap@dmap.com.br; contato@dmap.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	162	UND	Relógio Ponto Biométrico para registro eletrônico de ponto que atenda as exigências da Portaria do Ministério do Trabalho nº 1510/2009, demais descrições no projeto básico em anexo DMEP	2.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 63/2011

Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.
 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA COMPUTADOR - SME
 Ata: 9
 Pregão: 63 Proc: 139
 Data do Pregão: 21/03/11 Validade da ATA: 31/03/2011 até 31/03/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10026	L.YOKOTA MÓVEIS - ME	42 3035 7317	

email: l.yokota@l.yokota.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	600	UND	Mesa para computador com suporte para CPU, suporte retátil para teclado (Padrão modelo existente nas escolas do Município de Ponta Grossa) condicionada em MDF 18 mm, revestido em fórmica em ambas as faces, post-formado 180° nos dois lados no sentido do comprimento, acabamento em PVC na cor BEGE, resistente a impacto e facilmente limável na lateral. Cor BEGE no tampo e na estrutura metálica. Com estrutura em tubo 50x38 pintura epóxi. Medidas: 900x65x75mm / PERIFLEX	125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção da máquina envelopadora, conforme o disposto do protocolo 1710193/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
MARCIO ROBERTO DA SILVA	UND	cola envelopadora	em gel, galão
1,00	SVÇ	Desbocamento equipe para conserto em equipamento	
1,00	UND	Peças diversas a serem utilizadas em serviços de recuperação, manutenção de equipamentos	
1,00	SVÇ	mão de obra	
Valor: R\$ 1.652,50 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)			
Prazo: 5 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5183	339039170000	SECRMUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP.
5184	339039999000	SECRMUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA
5185	339030250000	SECRMUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
5186	339030160000	SECRMUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
 08/07/11 - JOSÉ ELIZEU CHOCIAL - Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de inscrição no XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VIII Congresso Brasileiro de Saúde Cultura de Paz e Não-Violência, conforme o disposto do protocolo 1720343/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	no XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VIII Congresso Brasileiro de Saúde Cultura de Paz e Não-Violência
1,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	no XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VIII Congresso Brasileiro de Saúde Cultura de Paz e Não-Violência
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)			
Prazo: 8 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4265	339039469001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS C/SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c art.13 inciso VI da Lei 8.666/93
 08/07/11 - WINSTON ANTÔNIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2011

Objeto e finalidade: Pagamento referente à Premiação do II Concurso de Música Caiçira em Ponta Grossa "Minha Viola", conforme o disposto do protocolo 1790259/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
SILVESTRE ALVES GOMES	SVÇ	Pagamento de premiação	1º lugar
JOÃO LEOCÁDIO SANTANA DA ROSA	SVÇ	Pagamento de premiação	2º lugar
ALDO OSNI DE CASTRO	SVÇ	Pagamento de premiação	3º lugar
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4878	339031010000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	PREMIAÇÕES CULTURAIS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 08/07/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2011

Objeto e finalidade: Pagamento referente à Premiação do Concurso de Quadrilhas, realizado durante o evento Arraiá na Cidade 2011., conforme o disposto do protocolo 1790254/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
CRISTIAN FABIANO MACEDO ROSA	SVÇ	Pagamento de premiação	1º lugar - Adulto
JULIENE GONÇALVES DE ANDRADE ROSA	SVÇ	Pagamento de premiação	2º lugar - Adulto
SILVANA APARECIDA HEY WESTPHAL	SVÇ	Pagamento de premiação	1º lugar - Infantil
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4878	339031010000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	PREMIAÇÕES CULTURAIS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 08/07/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2011

Objeto e finalidade: Contratação de Serviços Especializados para realização de Oficina Técnica de dança Contemporânea, conforme o disposto do protocolo 1780336/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
JORGE EDUARDO SCHNEIDER	SVÇ	Serviços de instrutor de Oficina	de dança contemporânea
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)			
Prazo: 2 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3978	339036990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 08/07/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2011

Objeto e finalidade: Aquisição de material permanente 200 (duzentos) exemplares do livro-anuário Caminho dos Campos Gerais - 2011, conforme o disposto do protocolo 1730368/2011.

Contratado:	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	UND	Livro-Anuário: "Caminho dos Campos Gerais - 2011"	
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Prazo: 1 (um) dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4906	339030460000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO MOBILIZÁVEL

Fundamento: Conforme caput artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
 07/07/11 - Elizabeth Silveira Schmidt - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE LIMITE Nº 154/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento de COFFEE BREAK, conforme o disposto do protocolo 1880386/2011.

Órgão Solicitante	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E NEG. JURID	Contratação de empresa especializada para serviços de coffee break.	1,00	768,00	768,00
Fornecedor			Valor Total	
LUIZ RENATO LOPES & CIA LTDA			768,00	

Extrato da Dispensa por Limite nº 217/2010

Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Manutenção de Equipamentos de Refrigeração

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Conserto de uma embalagem para leite de soja e suco, com substituição de resistência, reparos na parte pneumática, válvulas e nas resistências inferior e superior	1,00	620,00	620,00
Conserto de compressor de refrigeração com troca de correias, alinhamento do motor e do compressor de refrigeração de água	1,00	220,00	220,00
Conserto de estufa de fermentação com reparo no painel elétrico, substituição de fusíveis, substituição de resistência e limpeza de caixa de alimentação	1,00	560,00	560,00
Fornecedor			Valor Total
INTERSOLDA COMERCIAL DE SOLDAS LTDA			1.400,00

Extrato da Dispensa por Limite nº 218/2010

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em manutenção de monitor lcd 17 polegadas

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Serviços de mão de obra	1,00	75,00	75,00
Fornecedor			Valor Total
ACENTEL CENTRO TECNICO ELETRONICO LTDA			75,00

Extrato da Dispensa por Limite nº 219/2010

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços especializado em conserto de um carimbo auto-entintado grande para numerar folhas

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Serviços de mão de obra	1,00	21,00	21,00
Fornecedor			Valor Total
LUIZ MARCELO FERREIRA			21,00

CONTRATOS**CONTRATO Nº 081/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MULTIAR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
 OBJETO: a prestação de serviço de especializados em instalação, remoção, manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado e sistemas de ar condicionado central, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, Farmácia, Laboratório Central, Central de Abastecimento Farmacêutico e sede da SMS - prédio central)
 VALOR: R\$ 73.149,84 (setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº034/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 OBJETO VALOR:

lote	Qtde	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit
1	10.000,0	SHE	Gel lubrificante em sachê, incolor, transparente, não gorduroso, inodoro, solúvel em água, embalagem em políéster metalizado com polietileno, em tamanho similar ao do preservativo masculino, apresentação individual em sachê de 5 gramas/CARBOGEL	0,2999

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 273/2011

EDITAIS E ATOS RH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, a comparecerem até o dia 13/07/11, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação das vagas.

Clas.	Nome	Emprego
1ª	Alcione José Fusiger	Médico Especialista - Ortopedista
2ª	Sharbo Martins Casagrande	Médico Especialista - Ortopedista

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 08 de julho de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**ORDEME SERVIÇO N. 005 / 2011****As Secretarias Municipais:**

Tendo em vista o Decreto n. 780/2006, que estabelece procedimentos para a aquisição ou locação de bens e a contratação de serviços de terceiros pelos órgãos da administração deste Município,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que os contratos do Poder Executivo sejam arquivados no Departamento de Compras e Contratos – DECOM, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos,

D E T E R M I N O

Que é obrigatório o envio de Contratos originais devidamente assinados pelas partes representantes firmados pela Administração Direta ao Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos para que este promova o arquivamento junto com o procedimento que autorizou a contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade). Assim, ressalto ser imprescindível o cumprimento desta Ordem de Serviço por todos os setores da Administração Direta, ficando estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a assinatura e o retorno dos contratos assinados ao DECOM/SMANJ.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO****ORDEM DO DIA: 11/07/2011****SESSÃO ORDINÁRIA****EM DISCUSSÃO ÚNICA**

DO PODER EXECUTIVO
 VETO À LEI Nº 10.577, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débito do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, pela Secretaria Municipal de Finanças.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VALFREDO LACO DZAZIO
 PROJETO DE LEI Nº 229/10 – Altera a redação do inciso I, do art. 227, da Lei nº 6.857, de 31/12/2001, conforme especifica.

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria do Vereador Valfredo Laco Dzazio)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR

PROJETO DE LEI Nº 88/11 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shoppings centers, supermercados, estabelecimentos comerciais localizados no Município de Ponta Grossa, de fiscalizarem no seu interior os estacionamentos reservados para idosos e deficientes físicos e dá outras providências.

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 124/11 – Denomina de Praça PAOLA DOS MARTYRES, o logradouro público situado entre o perímetro das Ruas Antonio Dechandt, Ricardo Kossa e Augusto Cunha, no Núcleo David Federmann, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 143/11 – Dispõe sobre o funcionamento do Parque Ecológico de Ponta Grossa – Professor Sérgio Escorsim e dá outras providências.

DO VEREADOR JOSÉ CARLOS S. RAAD "DR. ZECA"

PROJETO DE LEI Nº 148/11 – Denomina de DINARTE MACIEL DA LUZ a Rua nº 05, no trecho compreendido entre as Ruas nº 12 e João Café Filho, no Portal do Norte, Bairro Chapada nesta cidade.

DOS VEREADORES ALESSANDRO LOZZA DE MORAES E MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 158/11 – Estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres nas vias públicas do Município de Ponta Grossa.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES ALESSANDRO LOZZA DE MORAES E MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 151/11 – Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 125, da Lei nº 6.857, de 31/12/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 172/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 534.812,06, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 173/11 – Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais às entidades que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 CSASE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de Julho de 2.011.

Ver. MAURICIO SILVA
 Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
 1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 991226263-3/2010**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera as condições de pagamento do contrato original da seguinte forma:
 "A ECT apresentará ao contratante, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos nos anexos, levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma:

- Período base (ciclo) para faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31.
- Vencimento da fatura: dia 14 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base)*.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
 Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

